



## PROVIMENTO Nº 11 /2019 – GR

**O REITOR DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 15, inciso XIII do Estatuto desta Universidade, aprovado pelo Decreto N.º 18.136, de 16/09/1986, publicado no Diário Oficial do Estado em 17 de setembro de 1986, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de fazer uma ampla divulgação das inscrições do PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2020.1-URCA, e objetivando proporcionar maior oportunidade para aqueles que desejam participar do Vestibular;

**RESOLVE** ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE:

**Art. 1º** - Aprovar o Edital nº 06 /2019-GR, que fixa as normas do PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2020.1-URCA, para admissão nos Cursos de Graduação da Universidade Regional do Cariri – URCA, com funcionamento nos municípios de Crato, Campos Sales, Iguatu, Juazeiro do Norte e Missão Velha, passando a fazer parte integrante deste Provimento.

**Art. 2º** - Este Provimento entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Regional do Cariri (URCA)

Crato-CE, 30 de agosto de 2019

[ORIGINAL ASSINADO]

**Francisco do O´ de Lima Junior**

Reitor